



PROJETO DE LEI

Institui o Mês Estadual de Combate à Homofobia e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Mês Estadual de Combate à Homofobia, a ser lembrado, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputada Jana Guedes

“ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

MAIO

.....

Mês	Lei Original
Mês Estadual de Combate à Homofobia

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover ações e discussões sobre a conscientização e o combate à Homofobia, uma vez que a criação de um mês dedicado ao tema oferece uma oportunidade para aumentar a visibilidade das questões enfrentadas pela comunidade LGBTQIAPN+.

A homofobia está diretamente associada à violação dos direitos humanos básicos, por isso um mês dedicado ao debate e às ações educativas de combate ao preconceito e à violência, em todas as suas formas, às pessoas identificadas no grupo LGBTQIAPN+ é parte integrante da luta pelos direitos humanos em geral, além disso, pode ser uma ocasião para refletir sobre os avanços alcançados na luta contra a homofobia e para identificar os desafios persistentes que ainda precisam ser enfrentados.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Deputada Jana Guedes



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Guedes de Freitas**, em 16/02/2024, às 10:56.
